Lei Nº 0064/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O Convênio tem por objetivo a aquisição de medicamentos produzidos e distribuídos pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde - LAFESC.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 17 de setembro de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 17 de setembro de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças